



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 182, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

***Aprovar a solicitação de incentivo de custeio adicional de 20% para o Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha – ICPAC, como Centro Especializado em Reabilitação com Modalidade Intelectual que oferta cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.***

***A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:***

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Nota Técnica Nº 14/2024 - CGSPD/DAET/SAES/MS que trata, entre outras coisas, dos critérios para a adesão ao incentivo de 20% destinado aos Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, do dia 05 de setembro de 2024, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de incentivo de custeio adicional de 20%, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)/ mês, para o Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha – ICPAC, como Centro Especializado em Reabilitação com Modalidade Intelectual que oferta cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

**Art.2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

***ARIMATHEUS SILVA REIS***  
Presidente da CIB/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB